



SUMÁRIO

Descrição

Página

Decreto Legislativo n.º 01/2024	2
---------------------------------------	---



Decreto Legislativo n.º 01/2024

Institui o Título de Mérito Legislativo do trabalho e reconhecimento Medalha “Raimundo Abraão Bezerra”, concedido pela Câmara Municipal de Miranda do Norte.

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Miranda do Norte a **Medalha do Mérito Legislativo “Raimundo Abraão Bezerra”**, a ser conferida àqueles que tenham se destacado em suas atividades e elevado interesse público o nome de Miranda do Norte no contexto regional, estadual ou nacional.

§1º. A condecoração será constituída de uma medalha acompanhada de um diploma, a ser conferida em sessão solene realizada na Câmara ou fora dela.

§2º. Na medalha condecorativa deverão estar insculpidos, em relevo:

- I – o brasão do Município;
- II – a frase: “Medalha do Mérito Legislativo Raimundo Abraão Bezerra”;
- III – a data da concessão;
- IV - a medalha será acondicionada em caixa de medalha própria.

§ 3º. No diploma deverão estar insculpidos, sem relevo em papel nobre:

- I – a imagem colorida do Brasão do Município, em marca d’água;
- II – a frase em vermelho e em destaque em letras clássicas: “Medalha do Mérito Legislativo Raimundo Abraão Bezerra”;
- III – a data da concessão na parte inferior;
- IV – os nomes do autor do Requerimento e do Presidente da Câmara para assinatura;
- V – a frase no corpo do diploma: “Em razão de destaque em relevante serviço público e relevante função pública a bem do interesse do município”.

Art. 2º. A homenagem será apresentada através de Requerimento que, para o início de sua tramitação deverá ser submetida a uma votação prévia, devendo obter a aceitação dos vereadores presentes na reunião de votação.

Art. 3º. Cada vereador poderá fazer até três proposições anuais de homenagem.

Art. 4º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal elaborará modelo da medalha que deverá ser confeccionada e simbolizada em forma de medalha de ouro e constar em destaque que se trata de homenagem do Poder Legislativo de Miranda do Norte.

Art. 5º. A entrega da honraria deverá ser feita durante sessão ordinária anterior ao aniversário da cidade de

Miranda do Norte, dia 15 de março, imediatamente após a abertura dos trabalhos e antes da leitura do expediente, pelo proponente, ou, na sua ausência, pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo único. Após a entrega o Presidente da Câmara franqueará a palavra ao autor da proposta de homenagem para justificar a iniciativa e ao homenageado para agradecimentos.

Art. 6º. A proposta de homenagem (requerimento) deverá estar acompanhada do currículo do homenageado e esclarecendo detalhadamente os motivos da homenagem.

Art. 7º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 8º. fica incluído no regimento interno desta casa de Lei no Artigo 233-A, onde fica instituída a Medalha do Mérito Legislativo “Raimundo Abraão Bezerra”.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda do Norte/MA, 5 de março de 2024

José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara Municipal
Miranda do Norte/MA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO

MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000

Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br

Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ

COORDENADOR DO DIÁRIO

GRACILIANO EPIFANIO

CHEFE DE GABINETE

ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 08/04/2024 16:07:03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 10d409da02bb27d0ca46c7325a7d0a826b69d1d0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

